



## LEI Nº 1.976/2016

*Denomina a Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizada no bairro Cidade Alta, no Município de Espigão do Oeste.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica denominada de “REGISMAR CARDOSO DE ARAÚJO”, a Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizada na rua Paraíba, no bairro Cidade Alta, no Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2.º** Faz parte integrante desta Lei, o Histórico do Senhor Regismar Cardoso de Araújo.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*